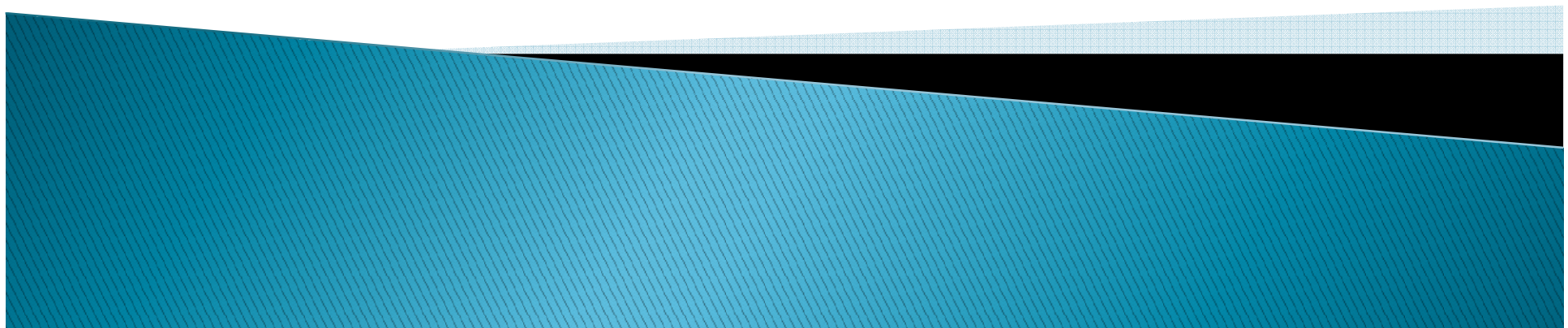


Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SEPOG-RO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

“ELABORAÇÃO DO PROJETO”

- *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*
PARA O EXERCÍCIO DE 2015

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA:

Dar transparência aos procedimentos de elaboração da LDO – 2015, buscando junto a sociedade sugestões que venham contribuir na qualidade de execuções dos projetos, dos gastos, no controle e na eficiência da gestão.

FINALIDADE DA LDO:

- Orientar a elaboração, a execução e controle do orçamento do exercício de 2015;
- Servir como um instrumento de programação das despesas (pessoal, dívida contratual, concessão de benefícios, incentivos, operações de créditos, investimentos, etc.);
- Estabelecer:
 - Metas a serem alcançadas,
 - Resultados esperados
 - e Riscos;

BASE LEGAL

CF : Art. 165 . Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

- ▶ **§ 2º do Art. 165 - CF** - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

COMPOSTA DE 10 (DEZ) CAPITULOS:

- ▶ I - as metas e resultados fiscais;

Estão definidas nas tabelas de I a X anexa a Lei.

- ▶ II - as prioridades e metas físicas da administração Pública Estadual;

Estão listadas no Art. 3º, ordenada de I a XXX com prioridades das três esferas de governo mais MP, TCE e DPE.

Continuando ...

...continuando: Estrutura do Projeto de Lei

- ▶ III - a estrutura e organização dos orçamentos;
Estão demonstrada do Art. 4º ao 10.
- ▶ IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
Do Art.11 ao 25.
- ▶ V - as disposições relativas à dívida pública estadual;
Está regulamentada no Art. 26.

...continuando: Estrutura do Projeto de Lei

- ▶ VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

São definidas nos arts. 27 a 30.

- ▶ VII – os dispositivos relativos ao controle e transparência;

Direcionado no art. 31.

- ▶ VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

Art. 32

...continuando: Estrutura do Projeto de Lei

- ▶ IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;

Nos art. 33 e 34

- ▶ X - as disposições gerais.

Nos art. 35 a 47

... **continuando:** sobre a elaboração do Projeto de Lei

Esse PL foi elaborado com a cooperação direta e indireta de técnicos de todas as unidades orçamentárias e tem como pretensão atuar:

- ▶ 1. Instrumento de planejamento harmonizando receita, despesas e resultados.

Definindo uma receita realista, priorizando e minimizando despesas e perseguindo resultados.

Continuando ...

... continuando

O PLDO é também um espaço de resolução de interesse político;

e quando torna-se Lei, estabelece as regras, metas e prioridade para o orçamento de 2015.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS

- ▶ Frustrações constantes de receitas - **exercícios de 2012, 2013 com indicativo negativo para 2014.**
- ▶ Aumento das despesas com pessoal – **resultado da adoção de uma política de valorização do servidor.**
- ▶ Aumento de valores recursos disponibilizado para os entes - **adoção de recuperação da capacidade de investimento.**

... continuando

- ▶ Situação socio-econômica atual - **Prestação de assistência, minimização dos impactos e recuperação do pós enchentes nos municípios atingidos.**
- ▶ E por fim;

Metas estabelecidas em 2015:

Especificação	I - Metas Previstas em 2015
Receita Total	7.047.660.143
Receitas Primárias (I)	6.945.990.795
Despesa Total	7.047.660.143
Despesas Primárias (II)	6.839.536.583
Resultado Primário III = (I-II)	106.454.212
Resultado Nominal	113.576.456
Dívida Pública Consolidada	3.900.199.609
Dívida Consolidada Líquida	2.928.318.215

Resultados Esperados

- Buscar cumprir os objetivos, entregar produtos e serviços definidos no Plano Plurianual 2012/2015 e suas correções.

Estas são nossas Diretrizes

Agradecimentos

- ▶ *Técnicos de planejamento:*
- ▶ Das unidades Orçamentárias da administração direta e indireta que compõem a estrutura do orçamento do Estado;
- ▶ *Gestores e executores dos programas e projetos das áreas diversas, e*
- ▶ *A toda sociedade.*

BOM DIA E OBRIGADO!

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

